**DECRETO Nº. 1608/21 – DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

 “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

 **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

 **D E C R E T A –**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), distribuído à seguinte dotação:

Local: 020801 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO IPREM

Ficha: 012 - 04.122.0040.2045.0000 Manut.do Departamento Administrativo do Iprem........R$ 6.100,00

3.3.90.93.99 DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020801 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO IPREM

Ficha: 001 - 04.122.0040.2045.0000 Manut.do Departamento Administrativo do Iprem........R$ 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 004 - 04.122.0040.2045.0000 Manut.do Departamento Administrativo do Iprem........R$ 3.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020802 DEPARTAMENTO PREVIDÊNCIÁRIO IPREM

Ficha: 010 - 28.846.0040.2046.0000 Manut. do Departamento Previdênciário do Iprem.......R$ 2.100,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

**Artigo. 3º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Prefeitura Municipal de São Francisco – SP,

 04 de agosto de 2021.

 SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

 Prefeito Municipal